



Câmara Municipal de Maracanaú

PROJETO DE LEI Nº 007 /2023.

“DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE PROTETOR AURICULAR PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), EM TODOS OS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o fornecimento de protetor auricular para pessoas com transtorno de espectro autista (TEA), em todos os órgãos públicos do município de Maracanaú, mediante solicitação, com o objetivo de amenizar o desconforto auditivo existente nos órgãos públicos.

Art. 2º - O protetor auricular será fornecido durante a triagem na entrada das unidades públicas, após a apresentação da carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista ou de documento comprobatório de que a pessoa possui TEA.

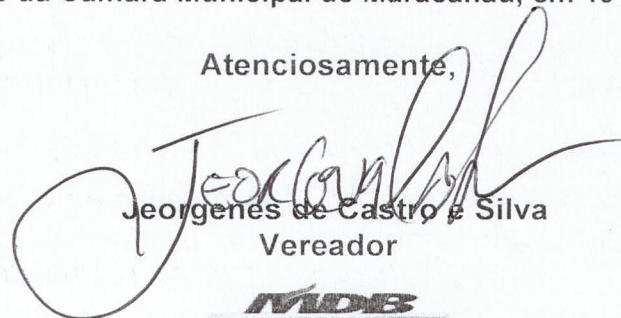

Art. 3º - O cidadão que se dirigir à recepção do órgão preenche um termo de responsabilidade e deixa um documento de identificação para fazer uso dos protetores auriculares de ruídos.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, definindo os melhores critérios dentro de sua gestão para a forma de requerimento e disponibilização dos protetores auriculares nos órgãos públicos deste município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor 60 dias após sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 19 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente,


Jeorgenes de Castro e Silva
Vereador




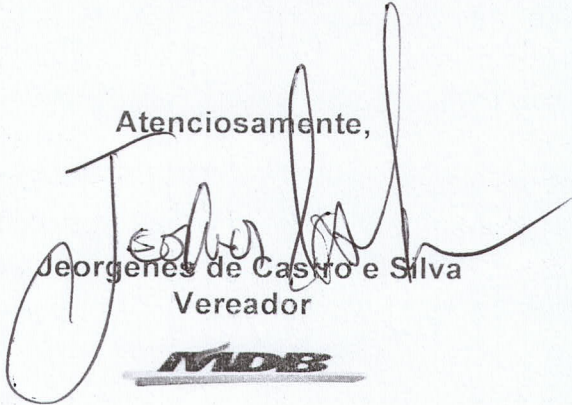
Câmara Municipal de **Maracanaú**

JUSTIFICATIVA

Ambientes com muito ruído causam incômodos para pessoas com transtorno do espectro autista, sejam crianças ou adultos. Sabemos disso, mas, ainda precisamos aprender muito sobre o universo TEA. Algumas pessoas com TEA sejam crianças ou adultos, têm hipersensibilidade auditiva. Com isso, a exposição a ambientes com altos decibéis de ruído representa uma sobrecarga sensorial quase insuportável para eles. Essa característica provoca uma desregulação sensorial, causando estereotípias que podem resultar em dano físico à pessoa com TEA e a outros usuários que possuam hipersensibilidade auditiva, além de ser preciso, muitas vezes, afastar a pessoa daquele local. Assim sendo, o projeto de lei ora proposto visa garantir o fornecimento de protetor auricular para pessoas com transtorno de espectro autista, mediante solicitação, com o objetivo de amenizar o desconforto auditivo provocado pelo movimento frenético das pessoas nas unidades coletivas, públicas, no município de Maracanaú. Embora tal medida pareça não ter importância para a muita gente, mas será de grande valia para os usuários dos órgãos públicos que são portadores do transtorno do espectro autista. Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 19 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente,


Jeorgenes de Castro e Silva
Vereador

MDB